



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

*A garantia inicial
 e vai até o final da vigência
 do contrato*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 112/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA FIRMO & SANTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº 23117.008374/2009-16

Tomada de Preços nº 014/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **FIRMO & SANTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.809.491/0001-28, estabelecida em Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Nordau Gonçalves Melo, nº 822, Santa Mônica, CEP 38.408-218, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Sr. Daniel Hayne Firmo, portador da Cédula de Identidade nº 11.954.259 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 057.362.306-66, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008374/2009-16, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2009, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo máximo para execução dos serviços por 60 (setenta) dias até 19/10/2010**, conforme justificativa anexada nas folhas 771 e 772 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta) será alterado de 180 (cento e oitenta) dias para **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

Firmo

16



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 7 de junho de 2010.

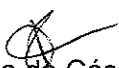

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


**FIRMO & SANTOS PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA**

Daniel Hayne Firmo
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98